



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2026 - NUASG

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, **por meio de registro de preços**, de acessórios de ergonomia para utilização no âmbito da Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF.

1.2. As especificações e as quantidades da contratação estão estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda estrutural da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

2.4. A aquisição ora pretendida não está prevista no PAC 2026, portanto, trata-se de uma **demand a intempestiva**.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição de acessórios de ergonomia baseia-se na necessidade de promover a saúde ocupacional e aumentar a produtividade. Além disso, a falta de ajustes ergonômicos adequados nos postos de trabalho pode levar a doenças como LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), gerando afastamentos e redução da eficiência. Portanto, prevenir essas doenças colabora substancialmente para assegurar a adequada execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades deste órgão.

3.2. Os referidos itens constituem acessórios de uso contínuo e indispensáveis ao pleno funcionamento dos postos de trabalho, sendo utilizados diariamente por servidores e colaboradores no desempenho de suas atribuições institucionais. Ressalta-se que parte dos acessórios atualmente em uso encontra-se desgastada em razão do tempo de utilização, com falhas de funcionamento, obsolescência ou incompatibilidade com os acessórios mais recentes, o que compromete a

produtividade e a continuidade dos serviços.

3.3. No caso específico dos mouses ergonômicos a aquisição contribui para a promoção de melhores condições de trabalho, atendendo a princípios de ergonomia e prevenção de lesões ocupacionais, em conformidade com as boas práticas de saúde e segurança no trabalho, reduzindo riscos de afastamentos e impactos negativos na força laboral.

3.4. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, bem como preservar a integridade dos acessórios e a saúde ocupacional dos usuários, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.5. Considerando as incertezas envolvendo a demanda da Administração pelo objeto e a possibilidade de aquisição fragmentada, propõe-se que a licitação seja realizada por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.6. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

3.7. As referências desta contratação estão fundamentadas no Documento de Oficialização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Considerando as incertezas envolvendo a demanda da Administração pelo objeto e a possibilidade de aquisição fragmentada, propõe-se que a licitação seja realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, com base nos os artigos 28, I, 29 e 40, II, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto n. 11.462/2023.

4.2. Quanto ao tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o item em disputa tem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

4.3. A exigência de certificação/homologação da ANATEL para mouses aplica-se aos modelos que utilizam tecnologias de radiocomunicação (sem fio), como Bluetooth, Wi-Fi ou receptores na faixa de 2,4GHz, os quais se enquadram como produtos para telecomunicações. Tal exigência possui fundamento na Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações) e na regulamentação da Anatel que torna obrigatória a homologação prévia de equipamentos que utilizem radiofrequência, conforme o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações (Resoluções Anatel nº 715/2019 e nº 780/2025) e o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita (Resolução nº 680/2017), visando assegurar a legalidade da aquisição, a proteção do espectro radioelétrico e a conformidade técnica dos equipamentos. Portanto, deve ser exigida a certificação da ANATEL somente para os modelos sem fio.

4.4. No que se refere à modalidade de contratação, verifica-se que, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, o objeto pode ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. O critério de julgamento deverá ser de menor preço, mediante realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para registro de preços com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto n. 11. 462/2023.

5.2. A unidade solicitante opta pela adjudicação do objeto por **Item**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

a) A opção pela **adjudicação por item** justifica-se pela natureza dos bens a serem adquiridos, os quais são independentes entre si e possuem especificações próprias, permitindo que cada item seja contratado isoladamente, conforme a necessidade específica das unidades demandantes. Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.3. **Não** deverão ser aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes neste Termo de Referência

5.4. Nos termos do § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, **será permitida a adesão** de órgãos ou entidades públicas à Ata de Registro de Preços resultante da licitação do objeto deste Termo de Referência, nos limites estabelecidos.

5.4.1. O órgão ou entidade pública interessado(a) em aderir à Ata de Registro de Preços correspondente à licitação resultante deste Termo de Referência deverá solicitar ao NUASG a competente autorização, e realizar contato com o fornecedor para verificar a possibilidade de o objeto ser fornecido nas mesmas condições especificadas na Ata.

5.5. Nos termos do §1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, **não** será divulgada a Intenção de Registro de Preços - IRP.

5.5.1 Nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, uma vez que a abertura do procedimento para participação de outros órgãos e entidades não se mostra vantajosa para a presente contratação. Ademais, trata-se de aquisição voltada ao atendimento de necessidades operacionais específicas deste órgão, cujos quantitativos foram definidos de forma compatível com sua realidade administrativa e orçamentária, não havendo expectativa de ganho de escala significativo que justifique a divulgação da IRP. Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da celeridade processual, conclui-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços, permanecendo a ata destinada exclusivamente ao atendimento das demandas deste órgão gerenciador.

5.6. A Seção Judiciária do Distrito Federal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas nela e neste Termo de Referência.

5.6.1. A empresa vencedora da licitação poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar a impossibilidade de atendimento das solicitações nela contidas, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da contratante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

7. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

8. DA SUSTENTABILIDADE

8.1. A solução proposta contempla critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

8.2. Sempre que aplicável, a Contratada deverá comprovar que o fabricante ou fornecedor adota práticas de destinação ambientalmente adequada, reciclagem ou logística reversa dos materiais e embalagens relacionados ao objeto fornecido, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.3. Conforme o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem sua reutilização ou reciclagem, sendo restritas em volume e peso às dimensões necessárias para proteção e comercialização dos produtos. Devem ser projetadas de forma que sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, caso a reutilização não seja possível.

8.4. Em atenção ao Art. 7º, XI, alíneas “a” e “b” da mesma lei, a contratação deverá priorizar produtos reciclados e recicláveis, bem como bens e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

8.5. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis no fornecimento do objeto, de modo a reduzir a geração de resíduos sólidos.

8.6. As embalagens utilizadas deverão ser compatíveis com a reciclagem ou reutilização, vedado o uso de materiais excessivamente poluentes ou de difícil destinação ambiental.

8.7. Participação de cooperativas:

8.7.1. Embora a participação de cooperativas constitua regra geral nas contratações públicas, entende-se que, no caso desta contratação, a sua vedação se mostra tecnicamente justificada.

8.7.2. O objeto envolve acessórios de ergonomia, cuja execução adequada exige responsabilidade direta e única pelo fornecimento, bem como garantia formal do produto e assistência técnica especializada. Tais requisitos demandam vínculo direto com o fabricante ou com representante técnico autorizado, o que não se compatibiliza, em regra, com o modelo de atuação das cooperativas, podendo comprometer a gestão da garantia e a responsabilização por eventuais falhas.

8.7.3. Assim, a restrição tem por finalidade assegurar a adequada garantia do objeto e a proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, com a respectiva renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração, nos termos da legislação vigente.

9.2. A minuta da Ata de Registro de Preços estabelece as demais condições relativas à sua vigência, prorrogação, alteração e atualização dos preços registrados.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo para entrega do objeto, como também de toda documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.

10.2. As quantidades mínimas de cada pedido de fornecimento não poderão ser inferiores a 1/12 (um doze avos) da quantidade total contratada, sendo que as quantidades fracionadas serão arredondadas a critério da SJDF.

10.3. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na **Seção de Administração de Patrimônio e Material - SEPAM**, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, Brasília-DF, podendo entrar em contato pelo telefone (61) 3221.6982 ou 83.

10.4. A empresa arrematante deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto, incluindo a descarga e empilhamento no depósito da Contratante, se for o caso.

10.4.1. A entrega do objeto material deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal desta Seccional, devendo ser agendado previamente com a unidade responsável pelo recebimento.

10.5. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

10.6. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

10.7. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

10.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

10.9. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

10.9.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.9.1.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.9.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.10. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo Contratante, acarretará a atualização monetária do valor devido à Contratada, calculada pro rata tempore, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

10.11. Em caso de divergência no que se refere à execução do objeto, especialmente quanto à quantidade, qualidade ou dimensão, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

10.12. Os pedidos de fornecimento serão realizados conforme a necessidade da Administração, observado o limite quantitativo registrado em ata, sendo admitido pedido mínimo de 3 unidades, considerando que 1/12 das 30 unidades registradas na Ata de Registro de Preços corresponde a 2,5 unidades.

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. Mínima de 90 (noventa) dias, ou a assegurada pelo fabricante, prevalecendo esta, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

12.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da

contratação.

12.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

12.4. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente: a) razão social; b) CNPJ; c) endereço; d) e-mail; e) cidade; f) unidade da federação; g) CEP; h) número de telefone/fax; i) especificação do objeto; j) marca e modelo do objeto; k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso; l) prazo de validade da proposta; m) prazo de entrega; n) prazo de garantia do objeto; o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente; p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

12.5. Deverão ser encaminhados juntamente com as propostas pôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de viabilizar a verificação de suas características em relação às exigências deste Termo de Referência.

12.6. Para os modelos de mouses e que operem por meio de radiofrequência, tais como padrões wireless ou Bluetooth (sem fio), deverá ser apresentada certificação e/ou homologação pela ANATEL, admitindo-se, para esse fim, quaisquer meios idôneos que comprovem a regularidade do produto perante a Agência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar servidor(es) do seu quadro de pessoal ou seu(s) respectivo(s) substituto(s) para receber(em) o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

13.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

13.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.6. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato.

13.7. Rejeitar, no todo ou em parte, embargando o recebimento provisório ou definitivo do objeto, estipulando o prazo para a correção, apontando as razões da sua

desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

13.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

13.9. Demais condições constantes do edital de licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

14.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

14.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

14.4. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

14.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

14.6. Providenciar a imediata correção no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

14.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, para este Termo de referência não será exigida amostra.

14.8. Manter, durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

14.10. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

14.11. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

14.13. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

14.14. Substituir, às suas expensas, no prazo de **até 20 dias úteis contados da comunicação da Contratante**, o produto entregue em desconformidade com as especificações, com vício, defeito, avaria ou inadequação ao uso.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a Contratada sujeita à:

15.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.1.2. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

15.2. Multa moratória de 0,5%, por dia útil de atraso na entrega do objeto contratado e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, **até o limite de 60 (sessenta) dias (30% do valor contratado)**. Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

15.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital.

15.3. Multa compensatória em caso de:

15.3.1. Inexecução parcial: multa compensatória de 20% sobre o valor da parcela inadimplida, observado o limite mínimo de 0,5% do valor total contratado, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Inexecução Total: Multa compensatória de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do contrato, caracterizada pelo descumprimento integral das obrigações contratuais.

15.4. Ambas as formas de inexecução do objeto poderão motivar a extinção unilateral do contrato por parte da Administração, conforme dispõe o art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo próprio que assegure o contraditório e a ampla defesa.

15.5. Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro

reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15.5.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada à Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério da Contratante a sua aceitação.

15.5.2. O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste edital (ou TR, conforme o caso) será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

16. DO GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

16.1. Caberá aos servidores Hudson de Carvalho Basto, matrícula DF1400539 e Gustavo Azevedo Garcia, matrícula DF1330003 a atribuição de gestor e gestor substituto, respectivamente, da(s) ata(s) de registro(s) de preços ou contrato(s) a ser(em) gerada(s) em decorrência deste Termo de Referência, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições nela(s) contida(s), conforme atribuições da Portaria Presi n. 269, de 16/08/2021 (13725719).

16.2. Os servidores indicados possuem conhecimento técnico compatível com o acompanhamento da ata de registro de preços, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES

17.1. Itens:

ITEM 1 EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM/	MATERIAL OU BEM	UN.	FOTO
	MOUSES ERGONOMICOS VERTICAIS ORTOPÉDICOS SEM FIO: - Cor: Preta ou Cinza; - Tecnologia de detecção: Sensor óptico ou a laser; - Ergonomia: Vertical ortopédica, com formato anatômico para uso prolongado; - Software: O software de configuração permite adaptar o equipamento às características individuais do usuário, mediante ajuste da sensibilidade do cursor e personalização dos controles, reduzindo movimentos repetitivos e favorecendo a ergonomia no ambiente de trabalho; - Inclinação lateral: Angulação típica entre 45° e		

1

60°, visando a redução de esforço repetitivo e da pronação do punho;

- **Design:** Discreto, sendo vedada a presença de desenhos e logotipos de marcas voltadas ao público gamer;

- **Resolução:** Sensor de alta precisão, com resolução ajustável de, no mínimo, 3.000 DPI, permitindo melhor controle do cursor e redução da necessidade de movimentos amplos e repetitivos da mão, contribuindo para o conforto, a ergonomia e a eficiência na utilização do equipamento. O ajuste da resolução deverá ser realizado por meio de botão dedicado no próprio equipamento ou recurso equivalente;

- **Conectividade:** Possuir conectividade sem fio por meio de tecnologia Bluetooth e por radiofrequência (RF), mediante receptor USB dedicado fornecido pelo fabricante, permitindo a utilização do equipamento por qualquer uma das modalidades de conexão, de forma independente e sem necessidade de acessórios adicionais;

- **Alimentação:** Compatível com pilhas alcalinas ou bateria recarregável;

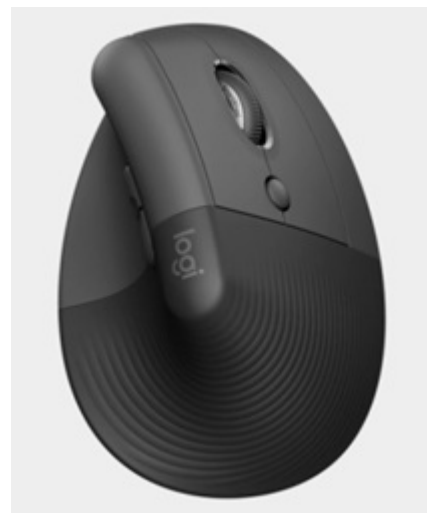
- **Homologação:** O produto deve ser homologado pela ANATEL;

- **Design:** Discreto, sendo vedada a presença de desenhos e logotipos de marcas voltadas ao público gamer;

- **Garantia:** Mínima de 1 (um) ano;

- **Modelos de referência:** Logitech Lift, Logitech MX Vertical ou equivalente técnico

UN.



de igual ou superior qualidade.

ITEM 2 EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM/	MATERIAL OU BEM	UN.	FOTO
2	MOUSES VERTICAIS ERGONOMICOS ORTOPÉDICOS COM FIO: - Cor: Preta ou Cinza; - Tecnologia de detecção: Sensor óptico ou a laser; - Ergonomia: Vertical ortopédica, com formato anatômico para uso prolongado; - Inclinação lateral: Angulação típica entre 45° e 60°, visando a redução de esforço repetitivo e da pronação do punho; - Design: Discreto, sendo vedada a presença de desenhos e logotipos de marcas voltadas ao público gamer; - Resolução: Valor máximo de pelo menos 1600 DPI, ajustável via botão físico dedicado; - Conectividade: Com fio, conexão USB-A; - Garantia: Mínima de 1 (um) ano; - Modelos de referência: Trust 22885, Anker AK-98ANWVM-BA, Delux M618XU-Preto ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	UN.	

ITEM 3 EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM/	MATERIAL OU BEM	UN.	FOTO

3	MOUSES ERGONÔMICOS COM FIO: - Cor: preta ou Cinza; - Tecnologia de detecção: Sensor óptico ou a laser; - Resolução: Valor máximo de pelo menos 1600 DPI; - Design: Discreto, sendo vedada a presença de desenhos e logotipos de marcas voltadas ao público gamer; - Ergonomia: Com formato anatômico para uso prolongado; - Conectividade: Com fio, conexão USB-A; - Garantia: Mínima de 1 (um) ano; - Modelos de referência: Dell MS3220, HP 150, Logitech M100 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	UN.	
---	--	-----	---

18. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$17.781,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais), conforme os custos unitários constantes da documentação anexa, devidamente analisados e justificados na Informação Conclusiva de Valor – documento nº 25416782, tendo em vista que esse é o marco para eventuais pedidos de reajustamento de preços, observadas as regras aplicáveis à ata de registro de preços.

ITENS	MATERIAL			QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SICAM / SIASG	DESCRIÇÃO	UND			
1	000464166 30.17.017.009	MOUSES MODELOS DE ERGONOMIA VERTICAL, SEM FIO	un.	30	359,97	10.799,10
2	30.17.017.010 000455632	MOUSES MODELOS DE ERGONOMIA VERTICAL, COM FIO	un.	30	97,90	2.937,00
3	30.17.017.011 000451821	MOUSES MODELOS ERGONÔMICOS, COM FIO	un.	30	134,83	4.044,90
TOTAL						



Judiciário, em 15/07/2026, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25526906** e o código CRC **D6598B30**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/
0008442-20.2026.4.01.8005

25526906v2